



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 086/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia **24 de dezembro de 2018**, e reiniciando as atividades no dia **26 de dezembro de 2018** a partir das 13:00 horas e o expediente do dia **31 de dezembro de 2018**, até as 12:00 horas e reiniciando as atividades no dia **02 de janeiro de 2019** a partir das 13:00 horas nas repartições públicas do município de Catiguá.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica ainda, aos serviços públicos municipais que por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Parágrafo único - Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira e contábil, no horário compreendido entre **08:00 e 12:00 horas, no dia 31 de dezembro de 2018**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de dezembro de 2018.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo